



PREFEITURA DE CASTANHAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo S/N, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 032/2017**, que tem por objeto locação de imóvel, situado na Senador Antônio Lemos, nº 1003, Bairro Centro, destinado ao **funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRAN**, no valor global de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), e o **4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 018/2017**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passará de 31/12/2020 para 01/01/2021 a 31/01/2021, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e o Sr. DAMIÃO MENEZES DE BARROS com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **4º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com a seguinte ressalva:

- Ausência do Protocolo com o número do Processo Administrativo;
- Ausência de Autorização da autoridade competente para Aditar o Contrato;
- Ausência da anuência do Locador para aditar o contrato;
- Ausência da assinatura do locador, no termo aditivo;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendida as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 12 de janeiro de 2020


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno